



SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E APOIO AOS MUNICÍPIOS

Processo Administrativo Eletrônico 20/2600-0000057-0

Data de Abertura: 25/06/2020 09:35:52
Grupo de Origem: ASJUR/ASSESSORIA JURÍDICA
Requerentes: Secretaria de Articulação e Apoio aos
Assunto: Normativas Estaduais
Tipo: Resolução
Subtipo: Publicação



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO ESTADUAL DE TRANSPORTE METROPOLITANO
COLETIVO DE PASSAGEIROS – CETM**

RESOLUÇÃO – CETM - Nº 117/2020 DE 24 DE JUNHO DE 2020

Prorroga a vigência do artigo 4º da Resolução nº 115/2020, de 21 de Abril de 2020, por mais 60 dias, e da outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE TRANSPORTE METROPOLITANO – CETM, no uso de suas atribuições e competências legais, reunido em sessão de 24 de junho de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de manter as medidas adotadas que atuem com efetividade na prevenção da transmissão do COVID-19 (novo coronavírus), em atenção aos usuários atendidos pelo transporte público coletivo metropolitano de passageiros;

CONSIDERANDO os elementos constantes no Processo Administrativo PROA nº 20/1364-00014684;

RESOLVE:

Art.1º - Alterar a redação do artigo 1º da Resolução 115/2020, que passa vigor com a seguinte redação:

Art. 1º - A empresa operadora do Sistema Estadual de Transporte Metropolitano Coletivo de Passageiros, Viação Canoense S/A – VICASA, fica autorizada a suspender parcialmente as linhas de integração com a empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENSURB, nas regiões metropolitanas e aglomerados urbanos;

Art. 2º - Prorrogar o prazo previsto no artigo 4º da Resolução 115/2020, que passa a vigor por mais 60 dias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 26 de junho de 2020.



Agostinho Meirelles Martins Neto

Presidente do Conselho Estadual de Transporte Metropolitano
Coletivo de Passageiros – CETM.

Centro Administrativo Fernando Ferrari
Avenida Borges de Medeiros, 1501 – 19º andar – Praia de Belas – 90.119-900 – Porto Alegre/RS

À METROPLAN

Encaminhamos o presente expediente para publicação da Resolução - CETM nº 117/2020 de 24 de junho de 2020, a qual prorroga a vigência do artigo 4º da Resolução nº 115/2020, de 21 de abril de 2020, e dá outras providências.

Debora Fransine Zaro

SAAM - Mat. 311855001





Nome do documento: Informacao.htm

Documento assinado por

Debora Fransine Zaro

Órgão/Grupo/Matrícula

SAAM / ASJUR / 311855001

Data

25/06/2020 10:09:54





Com a Resolução assinada pelo Presidente do CETM, encaminho para publicação.

Em 25/06/2020.

Rodrigo Schnitzer
METROPLAN - Mat. 7424531





Nome do documento: Para publicar.htm

Documento assinado por

Rodrigo Schnitzer

Órgão/Grupo/Matrícula

METROPLA / SUPER / 7424531

Data

25/06/2020 11:12:06



RODRIGO SCHNITZER
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 4º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete

RODRIGO SCHNITZER

Resoluções

Protocolo: 2020000441135

RESOLUÇÃO – CETM - Nº 117/2020 DE 24 DE JUNHO DE 2020

Prorroga a vigência do artigo 4º da Resolução nº 115/2020, de 21 de Abril de 2020, por mais 60 dias, e da outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE TRANSPORTE METROPOLITANO – CETM, no uso de suas atribuições e competências legais, reunido em sessão de 24 de junho de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de manter as medidas adotadas que atuem com efetividade na prevenção da transmissão do COVID-19 (novo coronavírus), em atenção aos usuários atendidos pelo transporte público coletivo metropolitano de passageiros;

CONSIDERANDO os elementos constantes no Processo Administrativo PROA nº 20/1364-00014684;

RESOLVE:

Art.1º - Alterar a redação do artigo 1º da Resolução 115/2020, que passa vigor com a seguinte redação:

Art. 1º - A empresa operadora do Sistema Estadual de Transporte Metropolitano Coletivo de Passageiros, Viação Canoense S/A – VICASA, fica autorizada a suspender parcialmente as linhas de integração com a empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENSURB, nas regiões metropolitanas e aglomerados urbanos;

Art. 2º - Prorrogar o prazo previsto no artigo 4º da Resolução 115/2020, que passa a vigor por mais 60 dias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 26 de junho de 2020.

Agostinho Meirelles Martins Neto
Presidente do Conselho Estadual de Transporte Metropolitano
Coletivo de Passageiros – CETM.

SECRETARIA DA CULTURA

BEATRIZ HELENA MIRANDA ARAUJO
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete da Secretária

BEATRIZ HELENA MIRANDA ARAUJO
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2020000441136

Assunto: Portaria
Expediente: 20/1100-0000391-6

Portaria SEDAC 36/2020 - Comissão Julgadora do Edital FAC Digital RS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Expediente Administrativo nº 20/1100-0000391-6 e na Cláusula Terceira, I, d) do Termo de Colaboração SEDAC nº 01/2020, firmado com a ASSOCIAÇÃO PRO ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO, mantenedora da Universidade FEEVALE, DESIGNA os representantes abaixo relacionados para comporem a Comissão Julgadora do Edital FAC Digital RS:

Titular:

- Patricia Langlois

Suplente:

- Jesse Moacir Faria Oliveira

Titular:

- José Teixeira De Brito

Suplente:

- Alessandro Garcia Gomes

Titular:

- Carlos Renato Savoldi

Suplente:

-Andre Venzon

Titular:

Maria Aparecida Correa Pimentel

Suplente:

Vinicius Moura Halinski



Nome do arquivo: ArquivoAssinado_c56bce06-18d4-4bfc-875e-7b0bb9f5268c..pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	26/06/2020 12:13:29 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



À SUPER:

Encaminhamos com a resolução publicada.
Atenciosamente,

Lara Simone Rusczyk
Chefe da DIRHU
METROPLAN - Mat. 364617302





Nome do documento: publicacao realizada.htm

Documento assinado por

Lara Simone Rusczyk

Órgão/Grupo/Matrícula

METROPLA / DIRHU / 364617302

Data

30/06/2020 09:31:08

